

Lei nº 174/01, de 27 de julho de 2001.

Autoriza a aquisição de bem imóvel a título oneroso e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir a título oneroso, o imóvel com área de 27.465,62m² (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados) desmembrados de parte do Sítio Luzes, em Santa Bárbara do Monte Verde, de propriedade do Sr. Fábio Nogueira Machado confortando pelos diversos lados com o vendedor, com o Ribeirão “ cabeceira do Monte Verde de cima” e com a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, tudo conforme planialtimétrico (anexo).

Art.2º. Fica atribuído ao imóvel caracterizado no art. 1º. Desta Lei, o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art.3º. Ocorrerão por conta do Município as despesas com custos e emolumentos cartoriais, referentes à aquisição ora autorizada.

Art.4º. As despesas decorrentes do presente projeto ocorrerão através da Dotação específica.

Art.5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 27 de julho de 2001.

José Geraldo Duque
Prefeito Municipal